



Auditoria Interna
Relatório Anual das Atividades de Auditoria
Interna – RAINT

Exercício 2012

Agência Nacional de Transportes Aquaviários



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Data: 31 de Janeiro de 2013

Período: Exercício de 2012

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT visa o atendimento da Instrução Normativa nº 01-CGU, de 03 de janeiro de 2007.

OBJETIVO

Ao apresentar este relatório anual de atividades, referente ao exercício de 2012, a Auditoria Interna busca informar às unidades as quais está subordinada administrativamente, Diretoria, e, tecnicamente, Secretaria Federal de Controle – SFC-CGU, que acompanharam a execução do seu Plano Anual de Atividades e o seu desempenho no exercício, bem como a CISET/PR, que doravante, por força da MP 595/2012, passou a ser responsável pela análise das contas da ANTAQ, tendo em vista que a Agência passou a ser vinculada a Secretaria Especial de Portos – SEP.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2012 foram direcionadas para o cumprimento do PAINTE/2012 e para o atendimento das solicitações feitas pelos órgãos anteriormente citados, incluindo, também o Tribunal de Contas da União.

O PAINTE/2012 foi elaborado por esta Unidade de Auditoria e aprovado pela Diretoria, sendo, posteriormente, encaminhado à Secretaria Federal de Controle – SFC. Os trabalhos de auditoria seguiram a orientação dos órgãos técnicos e se revestiram de um caráter de assessoramento às unidades internas da ANTAQ. As prioridades para execução das auditorias foram estabelecidas segundo as áreas de maior ou menor risco de auditoria, conforme indicado no PAINTE/2012.

A Auditoria Interna realizou 23 (vinte e três) auditorias durante o ano de 2012, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, referente ao ano de 2011.

Cumprе ressaltar, por oportuno, a participação desta Unidade nas reuniões do Planejamento estratégico da Agência, onde foram criados um conjunto de indicadores, bem como outros mecanismos de acompanhamento da atividade finalística da Agência.

Um dos pontos mais importantes no ano de 2012 foi a edição da Medida Provisória 595, publicada no Diário Oficial do dia 07/12/2012, que trouxe mudanças significativas para o setor portuário. A ANTAQ passa a licitar e fiscalizar diretamente os arrendamentos, atribuição que era exercida pela autoridade portuária. Com isso a ANTAQ, conforme já mencionado, passou a ser vinculada a Secretaria Especial de Portos – SEP.



De acordo com o previsto no PAINT/2011, foram auditadas as áreas a seguir:

SETOR	REL N°	AUDITORIAS REALIZADAS	ESCOPO	HOMENS/HORAS/TR.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Superintendência de Administração e Finanças Gerência de Recursos Logísticos	1	Gestão em Almoxarifado e Patrimônio	Avaliar o sistema de controle interno adotado na atividade, verificar os registros contábeis e os estoques, dando ênfase a confiabilidade dos registros e a verificação as condições físicas do material estocado e do imobilizado e testar os inventários físicos em 31/12/2011.	02/240	09 a 27/01
Unidade Administrativa Regional	2	Belém	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade Administrativa Regional de Belém, verificando se os trabalhos encontram-se em aderência às normas e objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2011.	01/80	30/01 a 10/02/2012
Superintendência de Administração e Finanças	3	Análise da Prestação de Contas Anual 11	Atendimento do disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e Decisão Normativa 117 do TCU do respectivo exercício sob exame no que tange a verificação da composição do processo de prestação de Contas.	01/96	15 a 30/03/2012
Superintendência de Fiscalização e Coordenação	4	Processo administrativo Contencioso e simplificado	Verificar a instauração, instrução e conclusão dos processos administrativos contenciosos – PACs, sendo que foram analisados aproximadamente 30% do total dos processos.	01/144	13/02 a 29/03/2012
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS - SPO	5	Área operacional – Regulação Portuária	Comprovar que as Gerências GED e GRP estejam cumprindo os objetivos determinados pela Superintendência e pela Diretoria, com enfoque na elaboração e revisão das normas. Verificar também a avaliação dos preços, tarifas, dados e informações relativos a infraestrutura, operação, movimentação, estatísticas e ao desempenho operacional.	01/104	05/03a 05/04/2012

Superintendência de Administração e Finanças	6	Exame Contábil de Processos/Suprimento de Fundos	Comprovar se os processos de despesas foram pagos e contabilizados corretamente, principalmente em relação à retenção e recolhimento dos impostos. Também confirmar se os supridos cumprem a legislação específica, principalmente em relação ao prazo de prestação de contas e o tipo de despesa autorizada em lei.	02/288	09/04 a 07/05/2012
Superintendência de Portos	7	Desincorporação de Bens da União	Comprovar se as cláusulas avençadas estão sendo cumpridas e se as resoluções aprovadas pela Diretoria da ANTAQ, relativas a esse assunto, estão sendo acompanhadas pela unidade.	01/144	16/04 a 10/05/2012
Gerência de Recursos Logísticos – GRL Gerência de Orçamento e Finanças	8	Gestão de Serviços Gerais	Comprovar se as concessões de Diárias e Passagens estão de acordo com a legislação, enfocando as iniciadas em fins de semana ou em véspera de feriado, ou mesmo para o exterior, bem como analisar o controle dos gastos com a utilização de telefones fixos e celulares, objetivando a verificação do custo/benefício desse gasto em cada área, com enfoque na despesa dos telefones celulares.	02/256	09 a 30/05/2012
Superintendência de Portos - SPO	9	Área Operacional – Arrendamento	Comprovar que a Gerência esteja cumprindo com os objetivos determinados pela Superintendência de Portos e pela Diretoria, com enfoque nos processos de arrendamentos de áreas e instalações portuárias.	01/152	15/05 a 15/06/2012
Gerência de Recursos Humanos – GRH	10	Gestão da Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação	Verificar o atendimento ao disposto no item VI, art. 7º, da IN 01/2007, da Controladoria Geral da União, no que tange a verificação da consistência da folha de pagamento, testar os cálculos realizados nos desligamentos, nas nomeações de servidores, análise dos cálculos das substituições no período auditado e tabelas de gratificações, progressão e promoção dos servidores da Agência.	02/320	19/06 a 03/08/2012
Gerência de Desenvolvimento e Regulação da Navegação interior – GDI	11	Área Operacional - Regulação	Comprovar que a Gerência está cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando a elaboração e revisão de normas, bem como a avaliação do desempenho das empresas de navegação interior.	01/120	25/07 a 31/08/2012

Unidade Administrativa Regional	12	Porto Velho	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade Administrativa Regional de Porto Velho, verificando se os trabalhos se encontram em aderência às normas e objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2012.	01/120	06 a 24/08/2012
Unidade Administrativa Regional	13	Porto Alegre	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade Administrativa Regional de Porto Alegre, verificando se os trabalhos se encontram em aderência às normas e objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2012.	02/160	27/08 a 03/10/2012
SFC Superintendência de Fiscalização e Coordenação – SFC Gerência de Fiscalização da Navegação	14	Área Operacional – Fiscalização da Navegação	Comprovar que a Gerência esteja cumprindo com os objetivos determinados pela Superintendência de Fiscalização e Coordenação das UARs e pela Diretoria, baseados no Regimento Interno, nas competências previstas no art. 45-C, enfocando principalmente a execução do PAF na navegação interior.	01/144	11/09 a 05/10/2012
Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio	15	Gestão Técnica	Avaliar o sistema de controle interno adotado nas atividades desenvolvidas pelas gerências, verificando se os processos de fiscalização, outorga, afretamento e regulação encontram-se em aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência.	02/240	04 a 25/10/2012
Unidade Administrativa Regional	16	Fortaleza	Foram avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade Administrativa Regional de Fortaleza, verificando se os trabalhos se encontram em aderência às normas e objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2012.	01/80	15/10/2012 01/11/2012
Superintendência de Administração e Finanças	17	Acompanhamento Permanente de Gastos Acordos e Convênios	Atendimento ao disposto no item V, art. 7º, da IN 01/2007, da Controladoria Geral da União – CGU, no que tange à avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados pela ANTAQ.	01/152	24/10 a 01/11/2012

Superintendência de Navegação Interior	18	Área Operacional – Outorga e Afretamento	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, verificando se o processo de outorga encontra-se em aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência.	02/120	05 a 23/11/2012
Unidade Administrativa Regional	19	São Luís	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade Administrativa Regional de São Luis, verificando se os trabalhos se encontram em aderência às normas e objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2012.	01/120	26/11 a 14/12/2012
Unidade Administrativa Regional	20	Recife	Avaliar o sistema de controle interno adotado na Unidade, verificando se os seus trabalhos encontram-se em aderência às normas, aos objetivos determinados pela Diretoria e a Superintendência, enfocando principalmente a execução do PAF.	02/160	03 a 14/12/2012
Gerência de Licitações e Contratos	21	Aquisição de Bens, Serviços e Contratos	Analisar se os processos de dispensa, inexigibilidade e de licitações foram realizados de acordo com a legislação, dando enfoque aos processos de dispensa com respaldo no artigo 24, inciso III e seguintes e inexigibilidade, da Lei 8.666/93.	01/152	03 a 27/12/2012
Gerência de Fiscalização de Portos	22	Área Operacional – Fiscalização de Portos	Comprovar que a Gerência esteja cumprindo com os objetivos determinados pela Superintendência de Fiscalização e Coordenação das UARs e pela Diretoria, baseados no regimento Interno, nas competências previstas no art. 45-C, enfocando principalmente a execução do Plano Anual de Fiscalização - PAF.	01/136	19/11 a 21/12/2012
Gerência de Terminais de Uso Privativo - GTP	23	Área Operacional - Outorga	Avaliar o sistema de controle interno adotado na atividade, verificando se o processo de outorga encontra-se em aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria e Superintendência.	01/120	11/12 a 27/12/2012



Para a realização das auditorias foram efetuados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, tais como verificação in loco, análise processual, entrevistas, levantamentos, verificação da legislação aplicável, verificação dos controles existentes, etc. Para tanto, utilizou ainda a Auditoria Interna o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Sistema de Fiscalização, bem como outros sistemas de controle pertencentes a esta Agência.

Ressaltamos que, tendo em vista o pequeno quadro de pessoal, o Chefe da Auditoria participou diretamente na execução nos trabalhos de duas auditorias (relatórios nº 18 e 21).

Para realização de suas atividades, esta Unidade de Auditoria procurou seguir o Cronograma de Execução constante do PAINT/2012 da melhor forma possível, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias, principalmente em razão da greve dos servidores.

A Auditoria Interna contou com a secretária, 01 contadora de janeiro a agosto, que foi substituída por outro contador em set/2012, 02 administradores e a própria chefia. Vale ressaltar, entretanto, que o novo contador, que retornou da AGU, já havia trabalhado na auditoria em 2010 e retornou substituindo a servidora que foi deslocada para a Gerência de Orçamento e Finanças – GOF para exercer a chefia da Coordenadoria Financeira. A equipe de auditoria continua com número de servidores insuficientes para atender as demandas, sem considerar que a ANTAQ recebeu novas atribuições com a edição da Medida Provisória 595 de 06/12/2012. Esta MP dispõe sobre a exploração direta e indireta pela união de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desenvolvidas pelos operadores portuários, inclusive delegando a ANTAQ a realização de licitações.

Para a realização das 23 auditorias foram utilizadas 3.648 horas de trabalho, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI, referente ao ano de 2011, não incluído no total o tempo despendido com a elaboração dos relatórios. Foram emitidos, além dos relatórios citados acima, 21 ofícios e 96 memorandos.

Com relação a treinamento, os integrantes da Auditoria Interna participaram, durante o exercício de 2012 de três cursos, um Seminário, uma palestra, um Workshop, conforme quadro a seguir:

CURSO / EVENTO	REALIZADORA	PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA / EM HORAS
Novo SIAFI	CVI Cursos	João de Carvalho Barbosa	16
Introdução à Regulação	ENAP/PROREG	João de Carvalho Barbosa	32
XVI Encontro de Contadores	Anatel	João de Carvalho Barbosa	16
Workshop sobre Riscos	TCU	João de Carvalho Barbosa Daniel Simões de Almeida	3
Pós Graduação em Regulação de Serviços Públicos	FGV	Geneci Maria F. Bonetti	120

No que se refere às recomendações oriundas da Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU, detalhamos abaixo os números do Relatório e Acórdãos, descrição da determinação e as providências adotadas pelos gestores desta Agência.

Controladoria Geral da União – CGU

ITEM DO RELATÓRIO Nº 201203695	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
2.1.1	- Que a Unidade promova iniciativas junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vistas à realização do concurso público para substituição da mão-de-obra terceirizada na STI.	Em resposta o MPOG através do Of. nº 527/2012/SEGEP/MP, de 23/10/12 não autorizou a realização do concurso. Considerando, entretanto, a MP nº 595/2012 que incorpora novas atribuições à ANTAQ, está sendo providenciado novo pedido para a realização do concurso.
2.2.1	- Que a Unidade adote iniciativas de efetivação da transferência de conhecimento sobre contratos de TI firmados.	Foram elaboradas rotinas realizadas por empresas terceirizadas, explicitando procedimentos para que possam ser realizados por servidores se necessários. Há evidências de artefatos do Sistema IDA implantado em 2012 que explicita a utilização da metodologia em sua totalidade, garantindo repasse de conhecimento.
2.2.2	- Que a ANTAQ adote medidas de forma a reduzir o nível de participação de terceirização nas soluções de TI no âmbito da Unidade.	Servidores do quadro já realizaram treinamentos pertinentes a temas e tecnologias que serão implantadas na ANTAQ com vistas ao atendimento da recomendação.
2.3.1	- Que a ANTAQ edite normativos que tratem da sistemática de monitoramento dos controles internos implementados na área relativa à folha de pagamentos. - Que a Entidade realize gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamentário e Gestão, objetivando a autorização para a	A GRH, embora entendendo que o monitoramento da folha de pagamento é feito pelo próprio sistema SIAPE/MPOG e também pela Gerência de Orçamento e Finanças – GOF, está elaborando normativo para atendimento da recomendação e ainda providenciando a atualização do Regulamento de Pessoal aprovado pela Portaria nº 92/2005-ANTAQ.

ITEM DO RELATÓRIO Nº 201203695	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
	realização de concurso público.	Idem do item 2.1.1
2.4.1	- Que a Diretoria a ANTAQ exija das Autoridades Portuárias, de maneira incisiva, a implementação das Recomendações constantes dos seus relatórios de fiscalização, fazendo-se valer do seu poder coercitivo.	<p>A proposta de revisão da Norma 987-ANTAQ foi submetida à apreciação da Diretoria em 19/10/12, mas, tendo a intensa dedicação da Diretoria à discussão do novo marco regulatório do setor portuário, que culminou com a publicação da MP 595/2012, que trouxe alterações significativas a serem absorvidas pela Agência, a mesma está sendo reanalisada pela SFC para adaptações necessárias às novas disposições.</p> <p>Dada a urgência que o caso requer, firmou-se como meta a data de 04/02/2013 para que a SFC se pronuncie e encaminhe os autos para análise da Assessoria Técnica da Diretoria.</p> <p>O prazo para elaboração do Manual de Fiscalização, por seu turno, permanece fixado para 60 dias após a aprovação da revisão da Resolução nº 987-ANTAQ pela Diretoria, haja vista a estreita dependência entre os temas.</p>
2.5.1	- Que a ANTAQ adote providências tempestivas no sentido de fazer valer seu poder coercitivo na aplicação de penalidades	Idem do item 2.4.1
2.5.2	- Que a Unidade informe esta CGU sobre providências que serão adotadas para efetivação dos termos ajustados no TAC nº 22/2009.	<p>Embora a instabilidade regulatória causada pela Resolução nº 1837-ANTAQ tenha cessado com sua revogação em 22/02/2012, o fato foi seguido das tratativas para elaboração do novo marco regulatório do setor portuário, publicado em 06/12/12 através da Medida Provisória nº 595.</p> <p>O objeto do TAC nº 022/2009, que envolve a questão das licitações dos arrendamentos, teve novamente suas regras alteradas. Os procedimentos licitatórios, antes sob a responsabilidade da Administração Portuária, passaram a ser de competência da ANTAQ,</p>

ITEM DO RELATÓRIO Nº 201203695	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
		<p>conforme § 2º, Art. 6º da MPV nº 595/2012.</p> <p>Neste novo cenário, a SPO/GPP orientou a GFP para que não prorogue o Contrato de Arrendamento nº 013/90, objeto do TAC mencionado, tendo em vista a revogação da Resolução nº 1837, além do fato de ter ocorrido sete prorrogações do contrato pela CODEBA. Quanto à apresentação do EVTE, outra obrigação constante do TAC, a GPP sugeriu tornar sem efeito essa determinação, haja vista que essa atribuição passou para a ANTAQ também.</p> <p>Diante do exposto e considerando que a decisão de celebração do TAC foi da Diretoria, o processo foi encaminhado àquela instância com proposta de encerramento do Termo de Ajuste de Conduta nº 22/2009-SPO, face ao novo marco regulatório, precedendo-se, se necessário, da manifestação da PRG.</p>

Tribunal de Contas da União - TCU

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>Acórdão 1972/2012 - Plenário</p> <p>Processo 012.194/2002-1</p>	<p>9.7. determinar à Antaq que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação do presente decisum, apresente a este Tribunal plano de ação destinado ao estabelecimento de normas e procedimentos a serem observados pelas autoridades portuárias para classificação, contabilização e controle dos investimentos realizados por arrendatários, bem como para controle dos bens reversíveis, com observância das normas contábeis vigentes e aplicáveis ao setor, com fundamento no art. 27, incisos XIV e XVI, da Lei 10.233, de 5/6/2001;</p> <p>9.8. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq e à Codesp, que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhem a este Tribunal toda a documentação relacionada:</p> <p>9.8.1. ao reequilíbrio econômico-financeiro determinado pelo art. 3º da Resolução-Antaq 2.191/2011, inclusive os subsequentes aditivos contratuais</p>	<p>Em relação ao item 9.7 tramita na ANTAQ o processo nº50300.001321/2009-61 que cuida de normativo sobre bens da União localizados em portos, e estima-se que até abril de 2013 esteja aprovado pela diretoria colegiada.</p> <p>Quanto ao item 9.8.1. o reequilíbrio do contrato ainda não foi realizado. A norma de reequilíbrio da ANTAQ (proc. nº 50300.001847/2011-66) passou por audiência pública e está em vias de aprovação pela diretoria colegiada.</p> <p>E, no que se refere ao item 9.8.2, com a edição do M.P. 595/12, art. 12, a Secretaria Especial de Portos passa a ser responsável pela elaboração do planejamento setorial, portanto essa será responsável pela reorganização das áreas a serem licitadas.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>devidamente aprovados pela referida Agência, adotando a mesma medida na hipótese de novas alterações dos termos contratuais atualmente em vigor;</p> <p>9.8.2. às providências adotadas, com as devidas fundamentações, para viabilizar o uso das áreas do Cais do Saboó, em observância ao art. 4º, inciso I, da Lei 8.630/1993, tendo em vista as datas de vencimento dos contratos de arrendamento relativos àquela região;</p>	
<p>Acórdão 54/2012 - Plenário</p> <p>Processo 032.821/2008-0</p>	<p>9.7. orientar a Antaq para que, nas próximas contratações de serviços de TI: 9.7.1. elabore estudos técnicos preliminares, com base no art. 10 da IN SLTI/MPOG 4/2008, previamente à elaboração dos termos de referência e projetos básicos, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em atenção ao estabelecido no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.7.2. elabore plano de trabalho, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em atenção ao disposto no art. 2º do Decreto 2.271/1997;</p> <p>9.7.3. instrua os processos de contratação com termo de referência ou projeto básico à luz do item 9.1 do acórdão 2.471/2008 - Plenário, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em atenção ao disposto no inciso II do art. 21 do Decreto 3.555/2000, no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, e no art. 17 da IN SLTI/MPOG 4/2008;</p> <p>9.7.4. elabore orçamento detalhado em planilhas à luz do acórdão 2.170/2007 - Plenário e do item 9.1.6 do acórdão 2.471/2008 - Plenário, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso IX, alínea "f", e 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.7.5. observe o disposto na IN SLTI/MPOG 4/2008, com relação à gestão contratual, em especial o art. 14, incisos II e III, e o art. 20, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em atenção ao art. 6º, inciso IX, alínea "e", da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.7.6. designe formalmente o preposto da contratada, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em atenção</p>	<p>Orientações acatadas, lembrando, ainda que a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI já adota formalmente em todas as suas contratações os preceitos previstos na Lei 8666/93 e IN SLTI/MPOG 4/2008. Foi implantado e há um processo formal para elaboração do planejamento da contratação conforme previsto na IN 04. Todo o processo de estudo, contratação e sustentação da solução pretendida seguem rigorosamente os preceitos da instrução.</p> <p>Além disso, o trâmite administrativo do Processo depois de realizado estudos, planejamento e demais fases previstas na IN 04, segue para a Gerência de Licitações e Contratos e Procuradoria as quais atestam se o processo segue a rigor o referido processo legal supracitado.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>ao art. 68 da Lei 8.666/1993;</p> <p>9.7.7. comprove, inequivocamente, a inviabilidade de competição nas contratações por inexigibilidade de licitação, fundamentando suas justificativas nos estudos técnicos preliminares exigidos no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, em atenção ao disposto no caput do art. 25 e no art. 26 dessa lei;</p>	
<p>Acórdão 482/2012 - Plenário</p> <p>Processo 022.631/2009-0</p>	<p>9.6 determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres que inclua, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão 1817/2010-Plenário:</p> <p>9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 – Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);</p> <p>9.6.5 medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.4;</p>	<p>Recomendação acatada.</p> <p>Além das informações apresentadas quanto ao Acórdão 1204/2012-Plenário abaixo, um dos resultados de tais providências é que a ANTAQ aderiu ao protesto em cartório das multas com valor de até R\$ 10.000,00, que será realizado pelas unidades da AGU.</p> <p>Cabe informar, ainda, que a ANTAQ por meio de sua área de orçamento e finanças, tem exercido um papel de cobrança por via direta aos Agentes Regulados, de forma a proporcionar mais agilidade no pagamento dos débitos inadimplentes.</p> <p>Em vista disso, no exercício de 2012, foram emitidas 134 Guias de Recolhimento à União – GRU encaminhando multas, devidamente atualizadas, aos Agentes Regulados no montante de R\$ 2.675.546,32 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) dos quais 28,91% foram quitados e recolhidos aos cofres públicos, ou seja, R\$ 773.483,75 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>Acórdão 1764/2012 – Plenário</p> <p>Processo 021.257/2009-0</p>	<p>9.1 conhecer da representação, com base no art. 237, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la improcedente;</p> <p>9.2 nos termos do art. 250, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Fernando Antônio Brito Fialho, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e de Murilo de Moraes Rego Corrêa Barbosa, ex-Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários;</p> <p>9.3 com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, recomendar à Antaq que mantenha, de forma sistematizada, todos os documentos relativos aos processos administrativos, a fim de que os órgãos de controle e demais legítimos interessados tenham acesso a todos os fatos e informações afetos aos processos;</p>	<p>Recomendação acatada.</p>
<p>Acórdão 1210/2012- Plenário</p> <p>Processo 014.660/2011-3 001962/2012-4</p>	<p>ACÓRDÃO Nº 1210/2012 - TCU - Plenário 1.7. Dar ciência à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, em relação aos futuros processos de arrendamento de áreas e instalações portuárias, que a aprovação de projetos deve ser precedida da averiguação da compatibilidade dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica com os correspondentes Planos de Desenvolvimento e Zoneamento, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 6.620/2008 e do art. 7º da Resolução Antaq nº 2.240/2011.</p>	<p>Ciente.</p>
<p>Acórdão 1423/2012 – Plenário</p> <p>Processo 030.315/2010-7</p>	<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em autorizar a prorrogação dos prazos fixados, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/4/2012, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 3.137/2011-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 937/2012-TCU-Plenário, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p>	<p>O item 9.2 não envolve a ANTAQ. Com relação ao item 9.3 vale destacar que a ANTAQ não está inserida nos termos da Portaria/SEP nº 100/08 e que somente após a adequação da Portaria/MT nº 089/08 por esse ministério é que a ANTAQ poderá dar cumprimento ao que determina o Acórdão 3.137/2011-TCU.</p> <p>Ressalte-se que serão iniciadas conversas com a Secretaria de Portos da Presidência da República, devido à nova vinculação instituída pela Medida Provisória nº 595/12, para definir como será o procedimento de adesão ao REIDI, visto</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
		que, conforme acima citado, a ANTAQ não está inserida na Portaria/SEP nº 100/08.
Acórdão 10/2012 – Plenário Processo 016.372/2011-5	Em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente; em arquivar o presente processo, sem prejuízo de dar notícia à Antaq de que, nos autos da presente representação, foi constatada a pretensão inicial da agência de custear a participação de seu diretor-geral em curso de elevado valor sem que ficasse minimamente demonstrado o interesse público nessa participação ou o benefício a ser obtido com tal investimento, circunstâncias atentatórias aos princípios da moralidade e da economicidade, que regem a Administração Pública.	Ciente.
Acórdão 2324/2012 – Plenário Processo 028.077/2011-3	9.2 -dar ciência a ANTAQ de que o fluxo de caixa dos estudos de viabilidade. Técnica considere como base de cálculo o IRPJ, o lucro operacional líquido antes da CSLL. 9.3 – determinar a ANTAQ que abstenha de aprovar projetos de arrendamento de áreas e instalações portuárias cuja audiência pública não seja contemporânea ao contexto econômico vigente à época de análise de estudos.	Com relação ao item 9.2, informa-se que as alterações nos parâmetros de cálculo já foram feitas no Sistema EVTE de forma a sempre considerar como base de cálculo o IRPJ, o lucro operacional líquido antes da CSLL. No que se refere ao item 9.3, sobre esta determinação, informa-se que, conforme dispõe o § 2º, Art. 6º da Medida Provisória Nº 595 de 6 de dezembro de 2012, agora compete à Antaq realizar os procedimentos licitatórios de arrendamentos. Desta forma, as audiências públicas assim como a atualização dos valores a serem licitados serão sempre observados por esta Agência.
Acórdão 1204/2012 – Plenário Processo 007.130/2012-0	Item 3.3.2.3 -“V. às entidades de regulação e fiscalização federais, ANTAQ que adote medida para priorizar a cobrança de multas nos âmbitos administrativos e judicial, sobretudo no que se refere aos casos cuja prescrição seja iminente, com vistas a evitar prejuízos ao Tesouro Nacional. - VI – às entidades de regulação e fiscalizações federais ANTAQ , em conjunto com a Procuradoria Geral Federal, que avaliem a adoção de medidas extrajudiciais para aumentar a efetividade da cobrança das	Em 2011, a PFA/ANTAQ, em parceria com a Coordenação Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da AGU n-CGCOB/AGU, tornou-se uma das primeiras Autarquias a aderir ao sistema unificado de inscrição em dívida ativa dos créditos das autarquias e fundações federais, o sistema SISDAT. Foram tomadas todas as providências internas necessárias pela GOF/PFA, foram cadastrados e treinados os servidores/procuradores e o sistema foi implantado na Agência em Agosto de 2011. Os créditos para inscrição em dívida ativa

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
		<p>relativos ao primeiro semestre de 2012 foram cadastrados no SISDAT e encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, responsável pela inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento da execução fiscal. Nenhum deles estava em risco de prescrição. Além disso, a PFA (juntamente com outras Procuradorias de Autarquias) tem participado de diversas reuniões de trabalho com a CGCOB/AGU para discutir melhorias na cobrança das multas administrativas.</p>
<p>Acórdão 2676/2012 - Plenário</p> <p>Processo 010.159/2012-6</p>	<p>9.3. determinar à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que:</p> <p>9.3.1. avalie, nos processos de aprovação das outorgas de áreas e instalações portuárias, a devida realização das audiências públicas relativas às licitações, bem como a regularidade e a consistência das respostas oferecidas pelas autoridades portuárias, a fim de cumprir integralmente o objetivo da realização desse instrumento de participação previsto no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 11, § 3º, incisos III e IV, da Resolução Antaq nº 2.240/2011;</p> <p>9.3.2. com base na sua competência estabelecida no art. 27, inciso IV, da Lei nº 10.233/2001 e no art. 12, inciso VIII, da Resolução Antaq nº 2.240/2011, envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação detalhado com cronograma e responsáveis por cada ação, para regulamentação dos parâmetros mínimos de qualidade e de produtividade para a prestação do serviço portuário adequado, a serem exigidos nos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias;</p> <p>9.3.3. com base na sua competência estabelecida no art. 27, inciso IV, da Lei nº 10.233/2001 e no art. 12, inciso XV, da Resolução Antaq nº 2.240/2011, envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de ação detalhado, com cronograma e responsáveis por cada ação, para regulamentação da avaliação patrimonial dos bens reversíveis que deve ser exigida nos editais de licitação dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias, esclarecendo a qual agente (Antaq,</p>	<p>Em relação aos itens 9.3.1 e 9.3.4, informa-se que, conforme dispõe o § 2º, Art. 6º da Medida Provisória Nº 595 de 6 de dezembro de 2012, agora compete à Antaq realizar os procedimentos licitatórios de arrendamentos. Desta forma, as audiências públicas assim como a atualização dos valores a serem licitados serão sempre observados por esta Agência.</p> <p>Com referência ao item 9.3.2 foi solicitado ao TCU que o prazo seja contado somente após a publicação do decreto regulamentando a MP 595/2012 (Ofício 001/2013 – DG.</p> <p>Quanto ao item 9.3.3 tramita na ANTAQ o processo nº50300.001321/2009-61 que cuida de normativo sobre bens da União localizados em portos, e estima-se prazo de 90 dias para aprovação da diretoria colegiada.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>autoridade portuária ou potencial licitante e futuro arrendatário) cabe a realização de tal avaliação;</p> <p>9.3.4. oriente todas as autoridades portuárias a incluírem, nos editais e contratos de arrendamento a serem firmados, cláusulas que obriguem os arrendatários a observarem os parâmetros de qualidade e produtividade que vierem a ser regulamentados pela Agência, haja vista constituírem cláusula essencial dos editais e contratos de arrendamento, conforme dispõe o art. 12, inciso VIII, da Resolução Antaq nº 2.240/2011, c/c o art. 23, inciso III, da Lei nº 8.987/1995 e o art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei nº 8.630/1993;</p>	
<p>Acórdão 2677/2012 - Plenário</p> <p>Processo 027.419/2012-6</p>	<p>9.2.2 Agência Nacional de Transportes Aquaviários:</p> <p>9.2.2.1 esclareça, com o envio de documentos comprobatórios, se o terreno ocupado pela Transbrasa (Rua Joaquim Távora, 500, Bairro Jabaquara) está localizado na área do porto organizado de Santos, conforme definição da Lei nº 8.630/1993;</p> <p>9.2.2.2 esclareça como se dão, com documentos comprobatórios e informando os normativos que regem o tema, as relações e tratativas entre prefeituras, autoridades portuárias e União, para definição do uso de áreas pertencentes aos portos organizados nas leis de ocupação do solo publicadas pelos entes municipais;</p> <p>9.2.2.3 encaminhe pareceres técnico e jurídico que avaliaram as alegações da Codesp e da Prefeitura de Santos sobre a possibilidade de o município restringir o exercício da atividade portuária (atividade desconforme) à empresa Transbrasa, concluindo pela inviabilidade de competição e inexigibilidade de licitação;</p> <p>9.2.2.4 encaminhe cópia dos documentos enviados pela Prefeitura Municipal de Santos a essa autarquia nos quais o Poder Público Municipal atesta que somente a Transbrasa está licenciada para exercer a atividade portuária naquela área e pelo tempo que a referida empresa tiver interesse;</p> <p>9.2.2.5 informe sobre a possível troca de áreas a ser realizada com a Prefeitura</p>	<p>Em relação ao item 9.2.2.1 o terreno encontra-se na área da poligonal do porto de Santos nos termos do Decreto nº 4.333, de 12 de agosto de 2002.</p> <p>Quanto ao item 9.2.2.2 os normativos que regem o tema são a Lei 8.630/93 (vigente a época), o Decreto nº 6.620/08, a Constituição Federal/88 em seus arts. 30 e 182 e a Lei nº 10.257/01.</p> <p>Sobre aos itens 9.2.2.3 e 9.2.2.4 os documentos forma encaminhados ao TCU (Secretaria de Desestatização e Regulação – SEFID-1) por meio do ofício nº 312/2012 – DG</p> <p>Em relação aos itens 9.2.2.5 a ANTAQ não tratou desta questão no bojo do processo 50300.001794/2011-83.</p> <p>E quanto aos itens 9.2.2.6 os documentos como EVTE e minuta de contrato ainda estão sob análise da ANTAQ.</p>

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>Municipal de Santos, noticiada, em 16/3/2012, no site do Porto de Santos, detalhando o andamento das possíveis negociações entre a Codesp e a prefeitura;</p> <p>9.2.2.6 esclareça sobre a possibilidade de ampliação do terminal com a incorporação de áreas contíguas, como consta na subcláusula 3ª da cláusula 1ª da minuta de contrato aprovada e ampliação das construções existentes com a verticalização dos armazéns, conforme o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) apresentado, frente à vedação existente no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 730/2011 do Município de Santos;</p>	

As recomendações formuladas pela auditoria interna no ano de 2012 foram examinadas pelas unidades auditadas que informaram as providências adotadas, acataram-nas ou apresentaram justificativas, conforme quadro abaixo:

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
1	Gestão em Almojarifado e Patrimônio	D1) - Que a SAF considere a possibilidade de aquisição de um novo sistema de acompanhamento de estoque, tendo em vista a deficiência no controle dos itens pelo sistema atualmente utilizado.	Acatada
		D.2) - que a CAP providencie a abertura do processo de doação dos cartuchos de impressão e outros insumos que não serão mais utilizadas nas impressoras da ANTAQ, de preferência para outros órgãos públicos; e, - que a CAP entregue os cartuchos de impressão já utilizados e vazios para destruição por órgão competente ou então encaminhe para a empresa fornecedora desse tipo de produto para adequado reaproveitamento.	Justificada
		D.3) - Que a CAP providencie a imediata retirada do almojarifado e acondicionamento em local próprio dos materiais em questão, tendo em vista o fato de serem inflamáveis ou nocivos à saúde.	Atendida
		D.4) - Que o coordenador de almojarifado providencie a doação dos itens que não serão mais utilizados nas atividades administrativas dessa agência	Acatada
		D.5) - Que o coordenador de almojarifado retire os itens com saldo zero que constam na relação emitida pelo sistema de controle de estoque; e, -que o coordenador de almojarifado passe a armazenar e controlar somente materiais próprios de almojarifado e que estejam ligados às atividades operacionais da ANTAQ.	Acatada
2	Unidade Administrativa Regional Belém	D1) - Que a Chefe da unidade adote medidas no sentido de apurar se as empresas se adequaram às normas de ETC previstas na Resolução 1.555 – ANTAQ, e caso contrário tome as providências cabíveis tendo em vista a irregularidade das mesmas desde 4 de dezembro de 2011.	Acatada
		D2) - Que a Chefe da Unidade justifique o não atendimento da solicitação da SPO/GFP, considerando o encerramento do prazo limite estipulado. - que a Chefe da Unidade realize procedimento eventual de fiscalização na empresa REICON – Rabelo Industria, Comércio e Navegação LTDA com vistas a responder aos questionamentos levantados pelo Superintendente de Portos.	Acatada
		D3) - Que a Chefe da Unidade justifique a não elaboração do estudo solicitado pela Gerência de Fiscalização Portuária, e providencie, se for o caso, o desenvolvimento do mesmo com vista a atender os questionamentos levantados pela GFP.	Atendida
		D4) - Que a Chefe da unidade justifique a razão da ordem de serviço 208/2011 UARBL não ter sido executada dentro do prazo estabelecido e ainda, e se for o caso, que adote providências para executá-la.	Acatada

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
3	Prestação de Contas 2011	D.1) - Que a STI juntamente com a SNI estude e comunique a esta Unidade de Auditoria sobre como solucionar o problema de acesso a informações internamente, pois os próprios servidores da ANTAQ têm restrições a informações ditas “restritas”. Neste caso específico qual seria a melhor solução para que a comunicação interna fluísse de maneira satisfatória, pois as restrições internas podem trazer grandes prejuízos para a qualidade dos serviços das unidades.	Acatada
4	Processo Administrativo Contencioso Simplificado	D1) - Que a SFC, considerando esse fato, procure realizar controle de prazos sobre as comissões nomeadas, que doravante é de sua competência, com vista a que os trabalhos tenham início de imediato e que a prorrogação de prazo, quando necessária, seja justificada.	Justificada
		D2) - Que a UARBL, quando se tratar de aplicação de penalidade de multas, analise melhor o valor a ser cobrado, objetivando evitar que o seu valor seja inferior ao custo da publicação, o que a tornaria antieconômica e onerando, dessa forma, os cofres públicos.	Justificada
		D3) - Que a ANTAQ como órgão regulador atente para o cumprimento dos prazos disciplinados em seu ordenamento jurídico, ou seja, os prazos estipulados e aprovados na Resolução 987 – ANTAQ e também na lei nº 9784/99; e, - que a ANTAQ procure dar maior celeridade à análise e julgamento dos processos, com vista a demonstrar a efetividade de suas ações.	Justificada
		D4) - Que a SNM justifique o motivo pelo qual ainda não foi designada a respectiva comissão processante concernente à Resolução 2283/2011.	Justificada
5	Regulação Portuária	D1) - Que a GED mantenha atualizada a situação em que os processos se encontram, inserindo a documentação pertinente, e ainda que adote providências para que os mesmos não fiquem sem acompanhamento.	Justificada
6	Exame Contábil de Processos/Suprimento de Fundos	D1) - Que o Gerente da GLC, a quem cabe homologar os processos de prestação de contas do cartão corporativo, oriente os supridos com vista e evitar que casos como estes voltem a acontecer.	Atendida
		D2) - Que o gestor calcule o débito não cobrado deste o início do contrato, informando a empresa para emissão do faturamento, e também, ao perceber distorções do preço contratado, seja superior ou inferior, devolva o documento fiscal para regularização, evitando dessa maneira prejuízo para a empresa e acúmulo de dívida por parte deste órgão, já que verificamos em diversos casos a cobrança posterior que resultará em pagamentos de despesas de exercícios anteriores.	Atendida
		D3) - que a SAF procure uma solução o mais rápido possível para instalação dos equipamentos adquiridos para implantação do novo sistema; - que a SGE tão logo a SAF dê uma solução para a instalação dos equipamentos, providencie a publicação da norma, pois dela também depende a justificativa para aplicação dos gastos já realizados. - que a STI justifique a razão de haver efetuado o pagamento total	Justificadas/Acatadas

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
		<p>considerando as informações acima do Superintendente da SNM.</p> <p>- que a STI, tendo em vista a divergência encontrada na contagem de pontos de função, justifique o pagamento integral.</p> <p>D4) - Que a GRH e a CCT atentem para a conferência das sequências das datas dos pedidos de reembolso e, se for o caso, calcule o valor a ser devolvido nestes casos específico.</p> <p>D5) - Que a Gerência de Orçamento e Finanças avalie a possibilidade de elaborar um manual de rotinas consistente, visando à eliminação ou redução dos riscos inerentes a atividade de contabilização.</p>	<p>Justificada/ Atendida</p> <p>Acatada</p>
7	Desincorporação de Bens da União – Superintendência de Portos	<p>D1) - Que a GPP dê prosseguimento ao estudo da norma que regulamentará a Desincorporação de Bens da União, encaminhando a minuta, o quanto antes, para manifestação da PFA.</p> <p>D2) - Que a GPP reitere a cobrança da documentação a CODESP, com vista à continuidade da análise do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, registrando no processo os fatos ocorridos.</p> <p>- que a GPP, no que se refere à multa prevista na Resolução 1.995, se entender que não cabe sua aplicação, submeta o assunto à Diretoria com vista à supressão ou alteração do seu artigo 3º;</p> <p>- que a SFC determine a UARSP a verificação do atendimento do art. 4º da Resolução, com vista à inserção no processo de informação sobre o reaproveitamento ou alienação dos materiais remanescentes da demolição, bem como verificar a real situação da obra, objetivando a subsidiar a GPP para solução quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>D3) - Que a GPP adote providências com vista ao atendimento das 03 condicionantes previstas na Resolução nº 2206, propostas por essa mesma Unidade, registrando no processo todos os fatos ocorridos; e,</p> <p>- que somente determine o arquivamento de processos quando estiverem totalmente concluídos.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendidas</p> <p>Atendidas</p>
8	Gestão de Serviços Gerais	<p>D1) - Que a CSG verifique com o usuário da linha acima citada os valores excedidos e solicite o ressarcimento à administração, conforme determina a Resolução 091; e,</p> <p>- que CSG documente todos os contatos relacionados à cobrança de excessos das contas telefônicas, tanto do telefone fixo quanto móvel.</p> <p>D2) - Que a SAF verifique e providencie a baixa dos valores daqueles servidores terceirizados da relação acima que não se encontram mais na ANTAQ e quanto aos demais encaminhe à PFA para as providências cabíveis.</p> <p>- que a CSG não deixe de proceder, por escrito com cópia para a chefia da Unidade, a cobrança tempestiva dos valores que excederem ao</p>	<p>Atendidas</p> <p>Atendidas</p>

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
		<p>limite das contas com telefone celular, bem como dos valores do telefone fixo lançados no CTEL.</p> <p>- que a CSG não deixe de encaminhar, também, as contas da Embratel juntamente com as demais contas, pois somente assim haverá como cada servidor identificar os valores reais de sua responsabilidade.</p> <p>D3) Que o proponente solicite ao proposto o cálculo do valor correto da diária e que o mesmo efetue a devolução do valor excedente.</p> <p>D4) - Que o proponente solicite aos servidores que efetue o cálculo correto e providencie a devolução da diferença correspondente, e doravante procure informar o valor correto nas PCDPs.</p> <p>D5) - Que a CSG reforce para todos os servidores a necessidade de solicitação de devolução dos bilhetes de passagens não utilizados e crie mecanismos de controle capazes de detectar quais servidores não estão cumprindo as determinações da área;</p> <p>- que a CSG oriente os proponentes sobre a nova ferramenta do SCDP – Processo Batch, e analise a viabilidade de exigência de anexar a solicitação de reembolso, quando ocorrer.</p> <p>D6) - Que o proponente, responsável pela prestação de contas, analise as informações aqui descritas e tome as providências necessárias para ressarcimento dos valores inerentes a PCDP com as devidas justificativas do servidor, demonstrando a este as cominações que a legislação propõe para informações indevidas na prestação de contas.</p> <p>D7) - Que seja solicitado aos servidores das PCDPs 111/12 e 259/12 a devolução de um adicional de embarque; e,</p> <p>- que a CSG oriente, novamente, sobre a diferença de diária embarcada e terrestre, principalmente sobre a necessidade de se colocar no Relatório de Prestação de Contas a informação dos pernoites.</p> <p>D8) - Que o proponente verifique junto a cada solicitante a descrição do pernoite para esclarecimento quanto ao cálculo de cada diária e, caso constatado equívoco, efetuar a devolução dos valores; e,</p> <p>- que a GRL circularize novamente as informações contidas no Memorando circular para que todas as áreas e proponentes tenham ciência do cálculo devido, principalmente nas Regionais que utilizam o transporte embarcado.</p>	<p>Atendida</p> <p>Atendida</p> <p>Atendidas / Acatadas</p> <p>Atendida / Acatada</p> <p>Atendidas / Justificadas</p> <p>Acatadas</p>
9	<p>Área Operacional – Arrendamento Superintendências de Portos</p>	<p>D1) - Que a GPP oficie a Autoridade Portuária de SUAPE no sentido de adequação do contrato de arrendamento face à nova Resolução, tendo em vista o tempo decorrido.</p> <p>D2) - Que a Gerência dê prosseguimento na análise do processo em questão em atendimento à solicitação da SPO, objetivando atender ao pleito do Sindicato dos Trabalhadores Portuários.</p>	<p>Atendida</p> <p>Justificada</p>

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
10	Gestão da Folha de Pagamento, Benefícios e Capacitação	<p>D2) Que a Gerência de Recursos Humanos juntamente com a STI adote providências para a elaboração de sistema que automatize a geração dos cálculos dos acertos financeiros referentes aos desligamentos, substituições, progressões ou pagamento de vale-transporte dos servidores desta agência.</p> <p>D3) - Que a CBL não deixe de lançar os atestados médico ou comprovantes de ausência temporária dos servidores ocupantes de cargo comissionado nos sistemas de cadastro, e ainda que acompanhe os lançamentos dos mesmos no SIAPE.</p>	Acatada Atendida / Acatada
11	Área Operacional – Regulação – Superintendência de Navegação Interior	Não houve	
12	Unidade Administrativa de Porto Velho	Não houve	
13	Unidade Administrativa Regional de Porto Alegre	Não houve	
14	Área Operacional – Fiscalização da Navegação	<p>D1) - que a GFN, tendo em vista o prazo decorrido, dê celeridade quanto à aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>D2) - Que a GFN solicite a GRH a alteração no cadastro de pessoal referente a lotação do servidor Alessandro Alencar Ximenes do Prado.</p> <p>D3) - Que a GFN, se for o caso, manifeste junto a gestora do Termo de Cooperação a necessidade da manutenção do SISTRAM ou de outra ferramenta que julgue ser necessária para aprimorar o cumprimento da rotina de fiscalizar a operação de empresas que atuam no país, inclusive as estrangeiras.</p>	Acatada Acatada Acatada
15	Gestão Técnica – Superintendência de Navegação Marítima e de Apoio	D1) - Que a STI esclareça a atual situação em que se encontra o desenvolvimento do Sistema SAMA e qual a previsão para sua implantação.	Atendida
16	Unidade Administrativa Regional Fortaleza	D1) - Que a GRL mantenha contato com a Administradora do imóvel, objetivando a devolução do valor de R\$1.075,75, uma vez que a ANTAQ, considerando o que consta do contrato de aluguel, providenciou o referido seguro.	Acatada
17	Acompanhamento Permanente de Gastos – Acordos e Convênios	D1) - Que a SFC informe a razão da não utilização, até o momento, do apoio da Marinha, estabelecido nos termos de cooperação acima citados, e que se confirmar que não haverá necessidade da utilização de tal apoio, reavalie a conveniência de mantê-los;	Acatadas/justificadas

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
		<p>- que a SFC, doravante, analise a real necessidade de celebração de termos de cooperação com a Marinha ou qualquer outro órgão de apoio para atendimento das UARs, tendo em vista a não utilização até o momento dos serviços acordados.</p> <p>D2) - que a SFC informe a esta Unidade de Auditoria sobre a elaboração e implementação do plano de trabalho que englobe o apoio da Marinha, com vista a utilizar, na sua totalidade, os recursos repassados até o encerramento da vigência do acordo.</p> <p>D3) - que a GOF somente realize pagamento obedecendo estritamente o estipulado nos termos de acordo; e,</p> <p>- que a GLC anexe ao processo o 2º termo de aditamento e a respectiva publicação.</p>	<p>Atendida</p> <p>Acatadas</p>
18	Outorga e Afretamento da Navegação Interior.	<p>D1) - Que a GOI solicite a STI a inserção dos dados dos Afretamentos autorizados no site da ANTAQ à medida que os mesmos acontecem; e,</p> <p>- Que a STI procure atualizar os dados do Corporativo versus Site da ANTAQ, demonstrando a compatibilidade de informações.</p> <p>D2) - Que a GOI providencie a inclusão do mencionado documento no processo.</p>	<p>Acatada</p> <p>Justificada</p> <p>justificada</p>
19	Unidade Administrativa de São Luis	Não há	
20	Unidade Administrativa Regional de Recife	<p>D1) - Que a STI verifique a possibilidade de instalação de software na unidade de Recife para possibilitar o monitoramento por câmera na recepção da UARRE.</p> <p>- que a UAR providencie a recarga de todos os extintores da Unidade;</p> <p>- que a UAR providencie a fixação do logotipo da ANTAQ na entrada do escritório de Recife; e,</p> <p>- que GRL verifique a possibilidade de recuperar o carpete e as persianas e outros aspectos gerais da unidade.</p>	<p>Acatada</p> <p>Acatada</p> <p>Acatada</p> <p>Justificada</p>
21	Aquisição de bens, serviços e contratos	<p>D1.1.1) - que a GLC procure elaborar formulário de cotação contendo a especificação dos materiais/serviço e que contenha as exigências para a contratação; e,</p> <p>- que a GLC atende para que nesse tipo de contratação não seja realizada publicação no Diário Oficial.</p> <p>D1.1.2) - que a GLC procure nesses casos negociar de forma exaustiva com vista a obter o menor preço possível, mesmo em se tratando de dispensa de licitação.</p> <p>D1.2.1) - que a GLC providencie a retificação da aprovação da despesa e realize a publicação do ato; e,</p>	<p>Justificada</p> <p>Acatada</p> <p>Acatada</p> <p>Justificada</p>

Nº	Auditoria	Recomendação	Situação
		<p>- que a GLC nos serviços de pequeno valor analise a possibilidade de realizar as contratações com dispensa de licitação, sem deixar de estabelecer as condições de mínimas para a contratação.</p> <p>D2.1.1) - Que o Gerente da GLC somente autorize o prosseguimento do processo licitatório após análise e verificação de que todas as recomendações do parecer jurídico foram atendidas ou justificadas adequadamente;</p> <p>- que no caso específico faça constar do processo a autorização para abertura do procedimento licitatório; e,</p> <p>- que doravante atente para que em todos os editais possíveis faça constar do edital no item “obrigações das contratadas” critérios, práticas e diretrizes com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, de conformidade com o que determina o Decreto nº 7.746/2012 e pela Instrução Normativa nº nº 10/SLTI/MPOG de 14/11/2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do citado Decreto.</p> <p>D2.1.2) - Que a GLC não deixe de inserir nos contratos que contemplem mão-de-obra cláusula autorizando a Antaq a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos empregados quando houver falhas no cumprimento das obrigações por parte da contratada.</p>	<p>Acatada</p> <p>Acatada</p> <p>Atendida</p> <p>Acatada</p> <p>Justificada/ Atendida</p>
22	Área Operacional - Arrendamento	<p>D1) - Que a GFP verifique a possibilidade de formalizar os critérios adotados para classificação do grau de urgência dos processos, classificados por tarjas de cor, estipulando prazo máximo para que o processo de menor urgência seja analisado pelo servidor para o qual foi distribuído, evitando que os processos de maior urgência retardem indeterminadamente a manifestação num processo de fiscalização considerado de menor urgência; e,</p> <p>- que a GFP, no caso específico do processo 50301.000708/2012-96, dê encaminhamento ao mesmo se ainda não o fez, pois não restou configurado que para o mesmo não haveria urgência.</p>	<p>Justificada</p> <p>atendida</p>
23	Área Operacional - Outorga	<p>D1) - Que a GTP anexe aos autos os documentos que comprovem o atendimento da recomendação constante do Relatório da UARMN, fls. 118 a 122, acima citada, ou justifique o não atendimento e informe a esta Unidade de Auditoria a real situação da ETC Chibatão.</p> <p>D2) - Que a UARVT atente para o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das fiscalizações e emissão de relatórios.</p> <p>D3) - Que a GTP, após comprovada a inércia das empresas solicitantes em atender as exigências da norma dentro dos prazos estipulados pela ANTAQ, remeta de imediato o assunto à SFC para que sejam tomadas as providências cabíveis, caso esteja operando sem autorização.</p>	<p>Justificada/ Atendida</p> <p>Justificada/ Acatada</p> <p>Justificada/ Atendida</p>



No tocante à Ouvidoria da ANTAQ, com o intuito de **aumentar a inclusão social**, por meio de missão institucional, a ANTAQ finalizou o novo sistema de informações, passando a oferecer aos usuários dos serviços aquaviários, em especial aos passageiros da navegação fluvial na Amazônia, um serviço mais completo e um tempo menor de resposta. Esta é mais uma iniciativa com foco na transparência e no aprimoramento do relacionamento com a Sociedade.

No exercício de 2012, a Unidade de Ouvidoria recebeu e autuou demandas de usuários (pessoas físicas e jurídicas), com reclamações, em face de serviços prestados pela Agência e entidades jurisdicionadas e reguladas, notadamente, os portos organizados e os entes outorgados na modalidade de EBN.

Os meios de acesso foram: serviço de 0800: foram 886 demandas (53,73 %), *e-mail*: 562 manifestações (34,08 %), formulário eletrônico: 184 demandas (11,16), via postal: 11 demandas (0,67 %), telefone: 5 demandas(0,30 %) e Urna: 1 demanda (0,06), perfazendo um total de manifestações recebidas no decorrer do ano de 2012: 1649 demandas.

As demandas podem ser divididas, em termos temáticos: fiscalização: 86 (6,6%), navegação marítima: 142 demandas (10,90 %); navegação interior: 321 (24,66 %), portos: 259 demandas (19,90 %); administração: 24 demandas (1,84%); Ouvidoria: 422 demandas (32,41%); Diretoria Colegiada e outros: (3,69 %).

Quanto aos tipos de mensagens que chegam diariamente à Ouvidoria, classificamos na forma de: solicitações informações: 1259 (76,35 %), reclamações: 213 (12,92 %); denúncias: 102 (6,19 %), agradecimentos: 53 (3,21 %); sugestões: 12 (0,73%); comunicações: 03 (0,18%); solicitações de serviços: 02 (0,12 %), críticas: 02 (0,12 %); elogios: 01 (0,06%) e não informado: 02 (0,12%).

As demandas referentes ao grupo reclamação, incluindo as denúncias, foram submetidas às Superintendências Internas da Agência, às Unidades Administrativas Regionais – UAR's da ANTAQ e, em algumas situações, à Diretoria Colegiada.

Com o intuito de **aumentar a inclusão social**, por meio de missão institucional, a ANTAQ finalizou o novo sistema de informações da OUVIDORIA, passando a oferecer aos usuários dos serviços aquaviários – na sua quase totalidade passageiros da navegação fluvial na Amazônia -, um serviço mais completo e um tempo menor de resposta. Mais uma iniciativa com foco na transparência e no aprimoramento do relacionamento com a Sociedade.

O Programa/Ação da ANTAQ enumerado no PPA de 2012-2015, Programa 1463 - Qualidade dos Serviços de Transporte, tem por objetivo garantir a qualidade e a modicidade de tarifas e preços na exploração da infra-estrutura e na prestação de serviços de transportes, considerando:

- Público-alvo: usuários de transporte de carga e de passageiros;
- Objetivo de Governo: implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional; e,
- Objetivo Setorial: garantir a prestação de serviços de transportes terrestres e aquaviários em boas condições para os usuários.

As ações finalísticas se traduzem, basicamente, em intervenções no mercado dos serviços prestados, mediante o estabelecimento de normas de operação e de conduta, e mediante a fiscalização do cumprimento dos termos das outorgas.

No que tange à fiscalização, a ANTAQ realizou no ano 1074 ações de fiscalização, com consequentes reflexos positivos no ambiente concorrencial e na qualidade dos serviços de transportes aquaviários e de exploração da infraestrutura portuária.

Do total dos procedimentos de fiscalização constata-se que 239 compreendem instalações portuárias, 269 a navegação marítima e 566 a navegação interior.

Quanto a outorgas, a ANTAQ emitiu 131 (cento e trinta e um) Termos de Autorização relativos a navegação marítima e de apoio, navegação interior e a terminais de uso privativo.

Destaca-se no exercício a aprovação das seguintes Resoluções:

Resolução nº 2358 – ANTAQ, de 26 de janeiro de 2012 - Altera a redação dos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 24 e inclui o item 2.3.7 ao anexo “b” da Resolução nº 1558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009, que aprova a norma para outorga de autorização para prestação de serviço de transporte de cargas na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional.

Resolução nº 2.386-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2012 -Torna sem efeito a decisão que aprovou a proposta de norma que dispõe sobre a adaptação dos contratos de arrendamentos celebrados antes da edição da lei nº 8.630/1993 e revoga a resolução nº 1.837-ANTAQ, de 29 de setembro de 2010, que dispunha sobre a vigência dos contratos de arrendamentos celebrados anteriormente à Lei nº 8.630/1993.

Resolução nº 2.389-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2012 - Aprova a Norma que estabelece parâmetros regulatórios a serem observados na prestação dos serviços de movimentação e armazenagem de contêineres e volumes, em instalações de uso público, nos portos organizados.

Resolução nº 2.390-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2012 - Aprova a Norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de instalação portuária pública de pequeno porte.

Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012 - Aprova a Norma para outorga de autorização à pessoa jurídica que tenha por objeto o transporte aquaviário, constituída nos termos da legislação brasileira e com sede e administração no país, para operar nas navegações de longo curso, cabotagem, apoio marítimo e apoio portuário.

Resolução nº 2.520-ANTAQ, de 20 de junho de 2012 - Aprova a Norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de estação de transbordo de cargas.

Resolução nº 2.539-ANTAQ, de 2 de junho de 2012 - Aprova a Norma que estabelece as diretrizes básicas da política de segurança da informação a serem observados no âmbito da agência nacional de transportes aquaviários – ANTAQ.

Resolução nº 2.578-ANTAQ, de 2 de julho de 2012 - Aprova Norma que dispõe sobre a classificação, o tratamento e a gestão da informação, produzida e recebida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em qualquer suporte, conforme os critérios de sigilo, de



disponibilidade e de integridade, com vista ao atendimento do que determina a Lei 15.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012.

Também destaca-se a aprovação pela Diretoria da ANTAQ da proposta de norma que estabelece procedimentos para a elaboração de projetos de arrendamentos e para a revisão do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações nos portos organizados que foi submetida à audiência pública (Resolução nº 2.367-ANTAQ, de 31 de janeiro de 2012).

Destacamos nos quadros a seguir os programas de trabalho da ANTAQ, bem como as metas previstas para 2012 e os resultados alcançados, que foram considerados satisfatórios por esta Agência.

Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
2000 Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais.	<p>Ação de execução direta da ANTAQ que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem:</p> <p><i>Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais.</i></p>	<p>A ação não prevê metas físicas</p>	<p>Ação monitorada através da análise da execução financeira mensal obtida pelo SIGPlan, que permite avaliar se execução guarda relação com a previsão. De um montante de R\$ 54.390.035,00 previstos e autorizados os créditos na Lei Orçamentária Anual, a Agência executou (despesa liquidada): R\$ 53.600.012,92, correspondendo a 98,55% do valor previsto.</p>	<p>Todas as despesas da Agência inerentes às atividades de apoio às ações finalísticas foram executadas de acordo com as demandas, não tendo sido verificado postergação de despesas por insuficiência de recursos ou de omissão de autoridades competentes.</p>	<p>Não se verificou.</p>
2000 Administração da Unidade – Outras Despesas Correntes e de Capital	<p>Ação de execução direta da ANTAQ que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção; pagamento de diárias e afins; sistemas de informações gerenciais internos e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do Programa.</p>	<p>A ação não prevê metas físicas</p>	<p>Ação monitorada através da análise da execução financeira mensal obtida pelo SIGPlan, que permite avaliar se a execução guarda relação com a previsão. De um montante de: R\$ 27.812.667,00 liberados a Agência executou (despesa liquidada): R\$ 27.668.376,36 correspondendo a 99,48% do valor previsto.</p>	<p>Todas as despesas da Agência inerentes às atividades de apoio às ações finalísticas da Agência foram executadas de acordo com as demandas, não tendo sido verificado postergação de despesas por insuficiência de recursos ou de omissão de autoridades competentes.</p>	<p>Não se verificou.</p>
2004 Assistência Médica	<p>Visa proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e</p>	<p>A execução física desta ação atingiu</p>	<p>Ação monitorada através da análise da execução física e</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se verificou.</p>

Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.	pensionistas, condições para manutenção da saúde física e mental.	62,01% do valor estimado.	financeira mensal obtida pelo SIGPlan; atingiu os resultados constantes do seu objetivo.		
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Destina-se à promoção de qualificação e requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.	A execução física desta ação correspondeu a 120,00%, uma vez que executou 409 capacitações quando a meta era de 340, considerando execução física cumulativa para o exercício correspondente.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIGPlan. Os recursos alocados nesta ação destinam-se ao custeio dos eventos, pagamentos de passagens e diárias aos servidores quando em viagem em cumprimento aos objetivos da ação.	A execução física ficou aquém da previsão em razão da não efetivação do ingresso de novos servidores e treinamentos que seriam demandados. Por outro lado, observa-se o cumprimento do Plano de Capacitação para o exercício, inclusive com a oferta de cursos em turmas fechadas para os servidores, a exemplo do curso de Pós Graduação em Administração Pública.	Não se verificou.
2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	Concessão do Benefício de Assistência Pré-Escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos Servidores e Empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto nº 977/93.	As execuções física e financeira desta ação atingiram, respectivamente, 104,72% e 98,66% da meta estimada.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIGPlan, atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou.
2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e	Assegurar aos servidores e empregados o benefício do auxílio-transporte para deslocamentos entre a	As execuções física e financeira desta ação atingiram	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo	Não se aplica.	Não se verificou.



Ação Administrativa	Objetivos Gerais e Específicos	Metas Previstas	Resultados Alcançados	Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados	Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e as providências adotadas
Empregados.	residência e o local de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações.	respectivamente, 92,83% e 77,76% da meta estimada.	SIGPlan, atingiu os resultados constantes do seu objetivo.		
2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.	Visa conceder em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos de acordo com a Lei nº 9.527/97.	As execuções física e financeira desta ação atingiram, respectivamente, 95,56% e 93,20% da meta estimada.	Ação monitorada através da análise da execução física e financeira mensal obtida pelo SIGPlan, atingiu os resultados constantes do seu objetivo.	Não se aplica.	Não se verificou

PROGRAMA / AÇÃO		DOTAÇÃO AUTORIZADA - LEI (a)	DOTAÇÃO LIBERADA (b)	DESPESA REALIZADA (c)	% EXECUÇÃO d=c/b
1463	Qualidade dos Serviços de Transporte	4.989.445	5.987.333	3.990.870	66,66
1463.2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário (1)	3.734.211	4.481.053	3.340.295	74,54
1463.2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário-Nacional (2)	1.255.234	1.506.280	650.575	43,19
0750	Apoio Administrativo	92.900.754	93.665.764	87.495.998	93,41
0750.2000	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	52.790.035	54.390.035	52.654.431	96,81
0750.2000	Administração da Unidade - Outras Despesas Correntes e Capital	28.810.555	27.812.667	23.881.258	85,86
0750.09HB	Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.333.310	9.433.310	9.114.721	96,62
0750.2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Empregados e seus Dependentes	552.000	581.710	556.377	95,65
0750.20CW	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	28.854	57.615	0	0,00
0750.2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	60.000	64.427	63.566	98,66
0750.2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	66.000	66.000	51.320	77,76
0750.2012	Auxílio Alimentação aos Servidores Empregados	1.260.000	1.260.000	1.174.325	93,20
0225	Gestão da Política dos Transportes	900.000	900.000	589.572	65,51
0225.4641	Publicidade de Utilidade Pública(3)	200.000	200.000	0	0,00
0225.4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação(4)	700.000	700.000	589.572	84,22
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.287.000	1.913.101	1.813.662	94,80
0089.0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	1.287.000	1.913.101	1.813.662	94,80
0099	Reserva de Contingência	0	0	0	0,00
0099.0909	Reserva de Contingência para Cobertura de Riscos Orçamentários	0	0	0	0,00
TOTAL		100.077.199	102.466.198	93.890.102	91,63

(a) Lei + Créditos

(b) Dotação Liberada - Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012

(c) Inclui Restos a Pagar

(1) Descentralização de crédito para a Marinha - TC-PRG-ANTAQ Nº 01/09 (ComOpNav) - 3390.39 - Regulação - R\$ 100.000,00.

(2) Descentralização de crédito para a UFSC - TC-SAF-ANTAQ 02/2010 - 3390.39 - Regulação - R\$ 556.232,00

(3) Descentralização de crédito para a UFPA - TC-SAF-ANTAQ 03/2010 - 3390.39 - Estudos transportes na Região Amazônica - Regulação - R\$ 375.702,03.

(4) Descentralização de crédito para a FUB/CERME - TC-SAF-ANTAQ 04/2011 - 3390.39 - Regulação - Terminais Portuários - R\$ 98.791,10

(5) Descentralização de crédito para a Universidade Federal de Santa Catarina - TC Nº 08/11 - Estudo para parametrização de custos portuários - Regulação - R\$ 1.583.414,60

(6) Descentralização de crédito para a FUB/CDT - TC-SAF-ANTAQ 01/2012 - 3390.39 - Regulação - Terminais Portuários - R\$ 265.135,86



DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES		
		PREVISTO	REALIZADO	%
1463 - Qualidade dos Serviços de Transporte				
Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário	Outorga Concedida (Unidade)	130	108	83,08
Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-Estrutura do Transporte Aquaviário-Nacional	Empresa Fiscalizada (Unidade)	560	1080	192,86
0750 - Apoio Administrativo				
Administração da Unidade	-	-	-	-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa Beneficiada (Unidade)	484	606	125,21
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado (Unidade)	345	330	95,56
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado (Unidade)	36	33	92,83
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida (Unidade)	53	56	104,72
Contribuição do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-	-	-	-
0225 - Gestão da Política dos Transportes				
Publicidade de Utilidade Pública	-	-	-	-
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor Capacitado (unidade)	340	409	120,29
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis	Pessoa Beneficiada (Unidade)	12	22	183



TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIOS da ANTAQ em vigor em 31/12/2012.

Nº Convênio SIAFI	Empresa contratada	Objeto	Data base	Prazo de vigência	Valor	Meta ou objetivo		Situação da prestação de contas	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas onde houver atraso ou ausência das prestações de contas
						Previsto	Alcançado			
TC PRG- ANTAQ/ Nº 001/2009	Comando de Operações Navais ComOpNav v	Cooperação técnica entre a ANTAQ (SNM) e a marinha do Brasil (ComOpNav), visando a troca de informações operacionais afetas ao controle de embarcações empregadas no transporte Aquaviário e das EBN que contribuam para o aperfeiçoamento da segurança da navegação e para o acompanhamento das atividades de tráfego Aquaviário.	10/08/2009	10/08/2009 a 09/08/2012	900.000	Intercâmbio de informações e conhecimentos tendo em vista o aperfeiçoamento da segurança da navegação e do acompanhamento das atividades do transporte Aquaviário	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
TERM- SAF- ANTAQ/ Nº 02/2011	Marinha do Brasil Comando do 1º Distrito Naval	Apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais portuários, localizados na área de jurisdição da UAR's da ANTAQ nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, nos termos do plano de trabalho correspondente.	04/04/2011	2009 a 2014	288.000	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Não se verificou	Não houve execução	Não houve	Não houve
TERM- SAF- ANTAQ/ Nº 006/2010	Marinha do Brasil Comando do 2º	Apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e	20/10/2009	2009 a 2014	288.000	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas	Não se verificou	Não houve execução	Não houve	Não houve



	Distrito Naval	estrangeiras, portos e terminais portuários, localizados na área de jurisdição da UAR's da ANTAQ nos Estados da Bahia e de Sergipe, nos termos do plano de trabalho correspondente.				atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.				
TERM-SAF-ANTAQ/ Nº 83000/2009-02-00	Marinha do Brasil Comando do 3º Distrito Naval	Cooperação Técnica entre a ANTAQ e a Marinha do Brasil, na forma de apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais, localizados na área de jurisdição da UAR de Recife, nos termos do plano de trabalho correspondente.	22/09/2009	2009 a 2014	142.560	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
TC-PRG-ANTAQ/ Nº 005/2010	Marinha do Brasil Comando do 4º Distrito Naval	Cooperação Técnica entre a ANTAQ e a Marinha do Brasil, na forma de apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais, localizados na área de jurisdição da UAR de Belém, nos termos do plano de trabalho correspondente.	02/12/2010	2010 a 2014	552.000	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Não se verificou	Não houve execução	Não houve	Não houve

TERM-SAF-ANTAQ/ Nº 007/2010	Marinha do Brasil Comando do 5º Distrito Naval	Cooperação Técnica entre a ANTAQ e a Marinha do Brasil, na forma de apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais, localizados na área de jurisdição das unidades administrativas regionais da ANTAQ nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos termos do plano de trabalho correspondente.	24/12/2010	2010 a 2014	288.101	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Não se verificou	Não houve execução	Não houve	Não houve
TERM-SAF-ANTAQ/ Nº 002/2009	Marinha do Brasil Comando do 6º Distrito Naval	Cooperação Técnica entre a ANTAQ e a Marinha do Brasil, na forma de apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais, localizados na área de jurisdição da UAR de Corumbá-MS, nos termos do plano de trabalho correspondente.	26/11/2009	2009 a 2013	168.560	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
TERM – PRG – ANTAQ/ Nº003/2011	MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL	Apoio logístico e inteligência, visando a fiscalização das empresas de navegação, das embarcações nacionais e estrangeiras, portos e terminais portuários, localizados na área de jurisdição das UAR's da ANTAQ nos Estados do Amazonas e Rondônia, nos termos do plano de trabalho correspondente.	15/04/2011	2010 A 2014	369.150	Prestar ao Ministério da Defesa orientação técnica e informações que detenha por força de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no plano de trabalho; Prover ao Ministério da Defesa os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Termo.	Não se verificou	-	Não houve	Não houve
TEC SAF – ANTAQ/ Nº004/2011	UNB FUB - CERME	Definição de estruturas de custos e de receita dos terminais portuários de uso público e terminais portuários de uso privativo misto através dos relatórios correlatos, bem como transferência de conhecimento entre asartes.	27/04/2011	180 DIAS	444.560	Definição de estruturas de custos e de receita dos terminais portuários de uso público e terminais portuários de uso privativo misto através dos relatórios correlatos, bem como transferência de	Alcançado conforme previsão	Total	Não houve	Não houve

						conhecimento entre as partes. Classificação dos TUP e PP; Estudo de caso e transferência de conhecimentos através de relatórios, reuniões e workshop.				
TC SAF- ANTAQ/ Nº 001/2012	UNB - FUB - CDT	Elaboração de Metodologia para aferir o grau de satisfação dos usuários do sistema portuário	29/08/2012	08 meses	338.880	Elaboração de metodologia para aferir o grau de satisfação dos usuários do sistema portuário brasileiro	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
TC PRG- ANTAQ/ Nº 003/2010	Universida de Federal do Pará - UFPA	Elaboração de estudos para a caracterização de oferta e da demanda do transporte fluvial na região amazônica, Pandemia de Influenza.	20/09/2010	15 meses	1.969.708	Execução de amplo levantamento para a caracterização da oferta e da demanda do transporte fluvial longitudinal de passageiros e mistos na região amazônica considerando as rotas de competência da ANTAQ.	Alcançado conforme previsão	Total	Não houve	Não houve
TC PRG- ANTAQ/ Nº 002/2010	Universida de Federal de Santa Catarina - UFSC	Elaboração de estudos com ênfase na navegação interior, que permitirão a ANTAQ a criação de uma base de dados para a simulação de cenários possíveis para o desenvolvimento da infraestrutura Aquaviária e portuária fluvial e lacustre e da prestação de serviços de transporte Aquaviário, e indicativo para outros órgãos para a formação das políticas públicas.	08/09/2010	2010 a 2012	2.965.220	Implantação e disponibilização de banco de dados, de ferramentas GIS/SISTAQ; Suporte à ANTAQ no desenvolvimento de estudos com análise de diferentes cenários logísticos, bem como capacitação de pessoal, suporte técnico e aplicação prática do uso de ferramenta juntamente com a equipe da ANTAQ.	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
CONT-SAF ANTAQ/ Nº 008/2011	Universida de Federal de Santa Catarina - UFSC	Desenvolvimento de metodologia para precificação dos insumos de empreendimentos portuários, compreendendo sua implantação, construção, aquisição de equipamento, operação, manutenção e administração.	15/12/2011	2011 a 2012	2.448.660	Estudo para parametrização de custos portuários.	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve



Convênio N° 001/2010 N° SICONV: 749534 /2010	USP - Universidade de São Paulo	Avaliação da situação econômica dos portos brasileiros, realização de "benchmarking" internacional de tarifas, por meio de fontes secundárias de pesquisa, e estabelecimento de modelo para cálculo, fixação, reajuste anual e revisão periódica, a cada 5 anos, das tarifas portuárias com base em custos em regime de eficiência.	02/07/2010	2010 a 2013	803.250	Elaboração de estudos que possibilitem a avaliação da situação econômica dos portos brasileiros.	Alcançado conforme previsão	Parcial	Não houve	Não houve
---	---------------------------------	---	------------	-------------	---------	--	-----------------------------	---------	-----------	-----------

No que tange aos procedimentos licitatórios, os mesmos foram identificados no quadro a seguir, apresentando para cada procedimento o objeto da contratação, valor, responsável pela fundamentação e CPF, identificação do contratado (nome, razão social e CPF ou CNPJ) e identificação dos participantes/vencedores dos certames. Lembramos, ainda, que em todos os processos, no que se refere a dispensa, artigo 24, inciso III e seguintes, inexigibilidade, bem como nos de licitação, a Procuradoria-Geral foi instada a se manifestar sobre a legalidade das contratações, elaboração dos editais e demais procedimentos, com a emissão do respectivo parecer, na forma prevista na legislação.

Do total dos processos abertos e concluídos, de janeiro a outubro de 2012, período da auditoria, cujas despesas foram autorizadas com amparo nas disposições do Artigo 24, Incisos I e II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foram analisados cerca 20%, não tendo sido detectadas irregularidades.

Quanto aos demais processos relacionados na auditoria realizada, 30% dos mesmos foram analisados, não tendo sido, também, detectadas irregularidades.

Cabe lembrar que a ANTAQ, no que diz respeito aos processos licitatórios, utilizou durante o ano de 2012 apenas a modalidade de pregão eletrônico e algumas Atas de Registro de Preços, gerando, com certeza, uma considerável economia para os cofres públicos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 50300.	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
001968/2011-16	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a UARCO E UARPL	23.115,00 2.030,00 7.215,00	Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	ANDRADE REFLTDA 10.349.759/0001-38 POLOAR 11.087.261/0001 - 07 RCO LTDA 86.896.529/0001-50	- SERVIPEÇAS - ESTAÇÃO DO AR - BOM TEMPO - AJL - PROFRIO - VERSÁTIL
002847/2011-83	Manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da SNM/RJ	4.560,00	Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	MANUTENGE LTDA 72.396.740/0001-08	- PROMULTEC - UNIONTEC - PETROFRIO - MASTERFRIO
Processo 50300.	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
001623/2012-35	Locação, pelo período de 60 meses, de salas para as instalações da UARFL	720.000,00	Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA 81.547.614/0001-90	Foram visitados outros 03 imóveis, conforme tabela à fl. 02.
001752/2012-23	Locação, pelo período de 60 meses, de salas para as instalações da UARBL.	984.000,00	Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	EXCLUSIVA LTDA 02.070.981/0001-79	Foram visitados 08 imóveis, conforme Anexo II.

Processo	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
001808/2008-63	Contratação de serviços de Fábrica de Software	1.851.460,00	Art. 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	SQUADRA TEC. S/A 41.893.678/0001-28	NÃO HOUVE
000074/2012-81	Contratação de serviços de limpeza e conservação - UARSP	27.678,96	Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	WS SERVIÇOS 10.581.285/0001-55	NÃO HOUVE
000530/2012-93	Contratação de serviços de copeiragem para a Sede	148.395,49	Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	GSM SERVIÇOS 10.275.976/0001-20	NÃO HOUVE
001626/2012-79	Serviços de confecção de Projeto Básico para a adequação da rede elétrica da sede da ANTAQ	14.850,00	Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	GT DOS SANTOS 13.358.562/0001-53	-MVM ENGENH. - CAO ENERGIA - HEADING LTDA

INEXIGIBILIDADE

Processo	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
001896/2012-80	Participação de 4 servidores no Programa Fronteiras em Gestão Pública	26.772,00	Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Ana Vargas Aleixo CPF 164.610.881-72	FUNDAÇÃO DOM CABRAL 19.268.267/0001-92	-
000282/2012-80	Serviços de internet ADSL, para a UARCO	7.694,90	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF: 059.575.401-53	BRASIL TELECOM 76.535.764/0001-43	NÃO HOUVE
001647/201294	Contratação de assinaturas do periódico Mídia Impressa	118.080,00	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401-53	EBC S/A 09.168.704/0001-42	NÃO HOUVE
001673/2012-12	Assinaturas anuais de acesso a base de dados e periódicos	15.000,30 5.992,00	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93	Ana Vargas Aleixo CPF 164.610.881-72	Ed. Rev. dos Tribunais 60.501.293/0001-12 Editora Fórum Ltda 41.769.803/0001-92	NÃO HOUVE
001250/2012-01	Aquisição de licenças de Software Estatístico e Data Mining	450.000,00	Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401-53	STATSOFT Ltda 02.857.371/0001-10	-NÃO HOUVE

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
000100/2012-71	Contratação de serviços de limpeza e conservação na UARFL	27.288,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	ALFA GESTÃO LTDA 07.123.889/0001-43	Consta no Relatório do Pregão
000074/2012-81	Contratação de serviços de limpeza e conservação na UARSP	27.678,84	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	KRT SERV. LTDA 12.849.578/0001-04	Consta no Relatório do Pregão
000350/2012-10	Contratação de serviços de mensageiria, para a sede da ANTAQ e Unidades Regionais	632.921,56	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	OPEN SERVICE LTDA 11.135.051/0001-47	Consta no Relatório do Pregão
000178/2012-96	Aquisição de material para suprimento de almoxarifado, visando atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e UARs	17.094,70 6.860,66 4.940,00 1.458,00 1.870,00 6.480,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	FIPEL LTDA 03.119.421/0001-24 RCC COM. LTDA 00.433.687/0001-02 WJ GRÁFICA LTDA 00.694.534/0001-65 TOTAL DISTRIBUID. 10.986.234/0001-03 COMERCIAL JSM 24.938.227/0001-40 COMERCIAL UNIPRO 11.718.416/0001-66	Consta no Relatório do Pregão
000530/2012-93	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem na sede da ANTAQ	148.395,72	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	KRT SERV. LTDA 12.849.578/0001-04	Consta no Relatório do Pregão
001553/2010-53	Instalação de cabeamento estruturado na UARVT	21.000,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	THECK NEW LTDA 14.934.333/0001-00	Consta no Relatório do Pregão
000531/2012-38	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção na sede da ANTAQ	82.199,88	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	TOPSERVICE EIRELI 05.333.566/0001-59	Consta no Relatório do Pregão
000492/2012-79	Aquisição de 16 máquinas fotográficas e 14 aparelhos de GPS	7.088,00 8.899,94	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	EDERSON F. DE SOUZA 13.831.145/0001-86 SANCLAN-SM 10.709.273/0001-63	Consta no Relatório do Pregão
000767/2012-74	Contratação de empresa para o fornecimento de periódicos, por 12 meses.	44.333,50	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	NL DISTRIBUIDORA 13.285.918/0001-76	Consta no Relatório do Pregão
000017/2012-01	Serviços técnicos especializados em manutenção	17.400,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº	Rafael Soares Mota	ELEVADORES OTIS	Consta no Relatório do Pregão

	preventiva e corretiva, para os elevadores da ANTAQ		8.666/93	CPF 963.174.261-04	29.739.737/0009-60	
000814/2012-80	Serviços auxiliares de secretariado para atendimento das demandas de apoio administrativo na sede da ANTAQ e em suas UAR's	3.533.040,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	D. ABDON & CIA LTDA – WALMED SERVICE 05.753.028/0001-13	Consta no Relatório do Pregão
001061/2012-20	Aquisição de material para suprimento de almoxarifado, papel A-4	25.047,60	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	J2 COM. UTILIDADES 13.816.522/0001-08	Consta no Relatório do Pregão
000981/2012-21	Contratação de serviços de limpeza e conservação na UARRE.	22.639,32	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	A&M SERVIÇOS LTDA 09.514.038/0001-57	Consta no Relatório do Pregão
000825/2012-60	Serviço de webclipping diário e relatório analítico mensal	24.780,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	CONSULTOC LTDA 06.952.344/0001-87	Consta no Relatório do Pregão
001172/2012-36	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento externo do edifício-sede da Antaq	24.195,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	MISTRAL – COM. E SERVICOS LTDA 13.815.041/0001-88	Consta no Relatório do Pregão
001216/2012-28	Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de ar condicionado	87.000,00	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	João Batista Nassar CPF 120.065.301-78	ENTHERM Engenharia Ltda 00.681.882/0001-06	Consta no Relatório do Pregão
001424/2012-27	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores	1.658.423,64	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	COOPERTRAN 00.691.905/0001-55	Consta no Relatório do Pregão
001298/2012-19	Contratação de serviços de limpeza e conservação na UARPV	25.449,96	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	ENGESERVICE LTDA 08.841.478/0001-56	Consta no Relatório do Pregão
001441/2012-64	Contratação de serviços de limpeza e conservação na UARVT.	23.949,49	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Rafael Soares Mota CPF 963.174.261-04	RANAEL LTDA – ME 09.617.025/0001-03	Consta no Relatório do Pregão
.001818/2012-85	Aquisição de livros de Biblioteconomia, Comércio Exterior, Economia, Editoração, Ética e Língua Portuguesa	15.954,37	Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93	Tatiana A. F. Chalub CPF 712.423.331-34	46 LIVROS LTDA 11.968.648/0001-72	Consta no Relatório do Pregão

ATAS DE REGISTROS D E PREÇOS

Processo 50300	Objeto	Valor R\$	Fundamentação	Responsável pela Fundamentação/CPF	Contratado (Razão Social) CNPJ ou CPF	Outras Empresas pesquisadas
000820/2012-37	Aquisição de licenças Microsoft	700.581,64	Decretos 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993	Alexandre da Silva Cunha CPF N° 505.937.651-68	Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA, CNPJ: 00710.799/0001-00	BRASoftware CNPJ n° 57.142.978/0001- 05; LGTi CNPJ n° 08.758.643/0002- 91; BSCorp; e B2Br Compusoftware CNPJ n° 01.516.572/0001- 90
00965/2012-38	Aquisição de mesas, armários e gaveteiros	30.113,00	Decretos 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993	Elisete Ferreira Gomes CPF 059.575.401-53	Tecno 2000 Ind. e Com. Ltda. CNPJ: n° 21.306.287/0001-52 D'Stefano Móveis LTDA CNPJ: 10.398.670/0001- 61	LUNASA CNPJ n° 04.145.276/0001- 19; UNIVERSAL CNPJ n° 04.491.989/0001- 34; HOMEOFFICE CNPJ n° 66.455.593/0001- 99; ARTLINE CNPJ n° 03.810.869/0001- 90; BORTOLINI CNPJ n° 90.051.160/0001- 52
000926/2012-31	Aquisição de nobreaks	274.333,15	Decretos 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993	Alexandre da Silva Cunha CPF N° 505.937.651-68	SMS Tecnologia Eletrônica LTDA	Plugnet Ltda CNPJ: 02.213.325/0001- 88 Capital Ltda CNPJ: 03.573.081/0001- 66 CHIP&CIA LTDA CNPJ: 32.850.497/0001- 23



Para realização da auditoria na folha de pagamento foram analisadas prioritariamente as folhas de pagamento dos servidores desligados da ANTAQ, bem como por amostragem, foram refeitos os cálculos das substituições.

Aproveitou-se, ainda, no decorrer da análise dos processos, para certificarmos a integridade e precisão das informações constantes nos Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH e Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

Ressaltamos que os trabalhos foram desenvolvidos de conformidade com as técnicas e os procedimentos adotados em auditoria dessa natureza. Com relação aos processos de cessão e requisição, concessão de aposentadoria e pensão, todos seguiram a legislação vigente.

Foram analisadas por amostragem, as folhas de pagamento de dezembro/11 a maio/12, dando ênfase aos cálculos das folhas pertencentes aos servidores exonerados; cálculos das folhas de servidores que tiveram nomeações ou destituições; cálculo das substituições ocorridas no período; descontos referentes à previdência social e imposto de renda; gratificações e progressões funcionais e os auxílios alimentação/transporte, que resultaram em constatações de erros ou inconsistências com referência aos servidores abaixo.

Vale lembrar que as recomendações citadas naquela auditoria e suas providências constam do quadro apresentado neste relatório.

Servidor	Matrícula SIAPE
Vinicius Fernandes da Costa	1782574
Neirimar Gomes de Brito	1511996
Tatiana Abreu Ferreira	1514597
Gertrudes Coelho Nadler Lins	1545986
Gertrudes Coelho Nadler Lins	1545986
Dhyego Marcus Cruz e Silva	1478725
Vivaldo Pereira	1514686
Fabio Henrique Bicalho Leal	1792849
Jose Nivaldo de Oliveira	1247424
Pedro de Oliveira Nascimento	1853934
Hélio José da Silva	1247025
Roni Perez de Melo	1545440

Destaca-se abaixo o quadro da situação funcional da ANTAQ em 31/12/2012.

SITUAÇÃO FUNCIONAL	2011	2012	Variação %
EFETIVOS	260	257	-1
REDISTRIBUÍDOS	39	36	-8
REQUISITADOS	36	27	-25
CEDIDOS	12	15	25
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRA	14	13	-7
EXERCÍCIO EXTERNO (ANISTIADO)	2	2	0
APOSENTADOS	12	15	25
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	6	7	17
SEM VÍNCULO	23	18	-22
ESTAGIÁRIOS	57	62	9
TOTAL	461	452	-2

Fonte: SIAPE e Coordenadoria de Cadastro e Pagamento/ANTAQ

Fato a ser destacado é a publicação do Acórdão 6436/2012- TCU, 2ª Câmara, que aprovou as contas da Agência, referente ao exercício de 2010 regulares, sem quaisquer ressalvas, restando pendente de aprovação somente o processo de prestação de contas do ano de 2011.

Encontra-se em andamento no âmbito da ANTAQ, o Plano Estratégico 2011-2015. Desde o início de 2012, a Agência está executando uma ampla agenda de mudanças, com forte impacto em sua gestão, que envolve uma nova estrutura da atividade de fiscalização, maior transparência no relacionamento com a Sociedade e buscas por mais estímulos que tornem cada vez mais sustentável o desenvolvimento do setor aquaviário.

Foram concluídos também os projetos de elaboração de Pesquisa de Clima Organizacional e Programa de Qualidade de Vida; Política de Gestão de Pessoas; Controle de Frequência; sistema de indicadores de efetividade da fiscalização. Os principais resultados decorrentes da implantação destes projetos serão mensurados a partir da primeira avaliação trimestral de 2013.

Do ponto de vista da sua gestão interna, a ANTAQ aderiu ao GESPÚBLICA - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, criado e coordenado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP. Ao final do ano 2012 foram levantadas as atuais práticas de gestão da Agência e quais as oportunidades de melhorias que os dirigentes (Diretores, Superintendentes e Gerentes) entendem que devem fazer parte do Plano de Melhoria da Gestão, a ser proposto no início de 2013.

Ainda na linha do aperfeiçoamento do modelo de gestão, foi implantado o Planejamento Operacional, que relaciona as prioridades e as ações implementadoras, com reuniões trimestrais de avaliação de desempenho. Nas reuniões são discutidos os resultados dos indicadores estratégicos e decisões que podem facilitar o cumprimento das metas estabelecidas. Esse novo modelo de gestão se coaduna com outra ação que teve início também em 2012 para modernizar a gestão interna da Agência que foi a elaboração de metodologia de gerenciamento de projetos e definição de um modelo operacional para o escritório de projetos da ANTAQ. Esta atividade está sendo realizada com a consultoria da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP.

Outro produto importante do Planejamento Estratégico foi a criação do Programa de Incentivo à Regularização dos Prestadores de Serviço, que veio dar nova abordagem ao Plano de Interdição. Pela nova ótica, a ANTAQ busca prioritariamente regularizar as empresas, evitando a interrupção do serviço e os impactos decorrentes das interdições. Nessa linha, o objetivo primordial da ANTAQ é garantir a prestação de serviço que atenda a uma **maior inclusão social** por meio dos requisitos de continuidade, eficiência, segurança, regularidade, modicidade, atualidade, generalidade, cortesia, conforto, pontualidade e preservação ambiental.

Fato que merece destaque é o lançamento da CARTA DE SERVIÇOS que permitiu a adequação da Agência ao Decreto 6.932/09. Mas o objetivo principal foi começar a estimular o engajamento permanente dos usuários dos serviços regulados por esta Autarquia no processo contínuo de melhoria da qualidade desses serviços. A CARTA é uma ferramenta de informação ao cidadão, mas pretende obter também um retorno com sugestões de melhorias, tornando a Agência mais transparente e participativa, além de proporcionar a inclusão social de seus usuários.

Cabe lembrar, também, que a ANTAQ determinada a ser a cada ano uma Agência mais proativa e indutora do desenvolvimento sustentável, instituiu o PRÊMIO ANTAQ DE SUSTENTABILIDADE AQUAVIÁRIA. O Prêmio será entregue de dois em dois anos, com início em 2013, e contemplará 6 categorias: Governo, Empresas, Organizações Não Governamentais, Pesquisa e Inovação Tecnológica, Ensino e Imprensa. Os trabalhos concorrentes devem estar relacionados a boas práticas, projetos, programas e ações, envolvendo questões relativas à gestão de processos, sistemas, meio ambiente, tecnologia, integração de modais de transporte, educação, estudos e pesquisas, que ofereçam soluções criativas ou inovadoras de aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados no segmento de transporte aquaviário e de sua respectiva infraestrutura.

No que se refere à área de Tecnologia da Informação, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - PDTI 2012/2013 instituído por meio da Portaria nº 64/2012.

A ANTAQ completou no mês de fevereiro de 2012 dez anos de atuação na área de regulação, concessão e fiscalização de transportes aquaviários, celebrando o aniversário com o olhar para o futuro e para o aperfeiçoamento do seu modelo de gestão, abrindo várias novas frentes de trabalho que visam dar maior efetividade à sua missão institucional.

A ANTAQ hoje se prepara para um cenário ainda mais desafiador em decorrência do lançamento do **novo marco regulatório** do setor portuário, consubstanciado na Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012. Tal instrumento incumbiu à ANTAQ de efetuar as fiscalizações dos arrendamentos portuários, os quais, até então, eram fiscalizados apenas pelas respectivas autoridades portuárias. Com isso, está sendo realizada uma revisão geral do arcabouço normativo produzido pela Agência, bem como a implementação de novos procedimentos, tais como a elaboração de editais e instrumentos de convocação para a realização de licitações e seleções para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias, de acordo com as diretrizes do poder concedente, impactando significativamente no aumento da demanda de trabalho nas áreas finalísticas, bem como, nas áreas de gestão, auditoria, etc.

Essas e outras mudanças de abordagem regulatória têm demandado uma profunda revisão no planejamento da ANTAQ para garantir plena efetividade, haja vista que a fiscalização eficiente e



permanente por parte da Agência contribui para a sustentabilidade econômica, social e ambiental na medida em que garante a qualidade do serviço de transporte prestado aos usuários em geral e impede que maus prestadores de serviço se aventurem na atividade, aumentando o risco de danos a terceiros, inclusive podendo provocar prejuízos ambientais.

Finalizando, cabe assinalar que esta Unidade de Auditoria contou com o valioso apoio da Diretoria desta Agência e a colaboração das Unidades envolvidas, com a orientação e cooperação dos Órgãos do Poder Executivo Federal, em especial da Secretaria Federal de Controle – SFC da CGU e do Assessor Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes, bem como do Tribunal de Contas da União.

Aurilene Sousa Vogado
Assistente Administrativo

João de Carvalho Barbosa
Analista Administrativo
CRC – PE – 016073/0-8

Tadeu Antonio Scafutto Scotton
Chefe da Auditoria Interna